LEI N. 5.171 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador José Domingos, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Av. JOÃO TIBURCIO DA TRINDADE**, a Av. A do Loteamento Jardim Cecília, no Bairro Leda Barcelos, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos santos